



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 10.948, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

Autoriza contratação de servidor temporário para o exercício de função que especifica.

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica autorizada a contratação temporária do Sr. MARCOS FRANCA ARAKAKI, Matrícula nº 4982, para exercer a função e atribuições de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II - INFORMÁTICA, com jornada semanal de 18 (dezoito) horas-aula, com remuneração de referência "IV-A" da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura.

**Parágrafo único.** A contratação é feita pelo regime de natureza jurídico-administrativa e terá validade para o período de 04 DE MAIO DE 2026 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 12 (doze) horas-aulas semanais, junto à EMEF Profª. Alzira Kruger Guthier; e 6 (seis) horas-aula semanais, junto à EMEF Drº. Fernando Costa, ou enquanto perdurar o afastamento do professor titular, Sr. Vitor Pinheiro Chiaramonte, com base no art. 40 da Lei Complementar nº 94/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102/2012 (licença sem vencimentos), nos termos da Portaria nº 10.785/2026.

**Art. 2º** A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

**Art. 3º** Fica autorizado a acumular o cargo de Professor - PEB II - Informática, exercido na Prefeitura Municipal de Barra Bonita, lotado na EMEF Drº. Fernando Costa, nos termos da alínea "a", do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**Art. 4º** O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
04 de maio de 2026.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo